



Ata de credenciamento e Abertura de envelopes de habilitação.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Licitação sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira e Ricardo Sodrê Aguiar nomeados através da Portaria Nº 542 de 11 de julho de 2019, para julgamento do Processo nº 10857/2019, licitação na modalidade Tomada de Preços de nº 018/2019 do tipo menor preço global, onde será classificada a proposta que apresentar o menor valor global sob regime de execução indireta por empreitada por menor preço global visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DE JACONÉ, NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. As retiradas do Edital ocorreram pelo portal de compras e licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: **1) COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA - ME**, representada pelo Sr. Washington Vidal Polli, **2) GLOBOTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, representada pelo Sr. Diego Leonardo da Silva Santos, **3) CAPOLAVORO ENGENHARIA CONSTRUCOES E REPRESENTACOES - EIRELI**, representada pelo Sr. Felipe de Moraes Pinto, **4) H.C.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Rafael da Silva Mariano Coelho e **5) CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. Rafael Ferreira da Silva. Iniciada a fase de credenciamento, todas as empresas foram credenciadas. Dando continuidade, passamos a abertura dos envelopes “A” Documentação para Habilitação das empresas. Verificou-se que: as empresas **GLOBOTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** e **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** não apresentaram uma parte do anexo VI do Edital, então o Sr. Presidente informou aos licitantes presentes que irá realizar uma diligência junto ao setor jurídico da administração. Foi solicitado pelo Presidente que fosse nomeado uma comissão composta de 03 (três) empresas para fazer rubrica e vistas dos documentos de credenciamento e habilitação de todas as empresas a saber: a empresa **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA - ME**, a empresa **CAPOLAVORO ENGENHARIA CONSTRUCOES E REPRESENTACOES - EIRELI** e a empresa **H.C.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI**. Por se tratar de processo de grande complexidade a documentação técnica será encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para avaliação e emissão de parecer técnico: numeradas no canto inferior direito de 1/50 a 50 os documentos da empresa **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA - ME**; numeradas no canto inferior direito de 01 a 66 os documentos da empresa **H.C.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI**; numeradas no canto inferior direito de 01 a 79 os documentos da empresa **GLOBOTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**; numeradas no canto inferior direito de 1 a 52 os documentos da empresa **CAPOLAVORO ENGENHARIA CONSTRUCOES E REPRESENTACOES - EIRELI**; e numeradas no canto inferior direito de 0 a 114 os documentos da empresa **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**. Em prosseguimento, o Presidente da CPL informa aos presentes que irá sobrestar o certame para avaliação das documentações de Habilitação, e para avaliação técnica da documentação de Qualificação Técnica por parte da Secretaria de Obras e Urbanismo. O Presidente solicita que todos verifiquem a inviolabilidade dos envelopes “B” de Propostas de Preço e os rubriquem em suas extremidades, o que de pronto foi feito. Após, o presidente questionou aos licitantes presentes sobre alguma manifestação: Manifestou-se o representante da empresa **CAPOLAVORO ENGENHARIA CONSTRUCOES E REPRESENTACOES - EIRELI** alegando que: “Nenhuma das empresas obedeceu aos itens 9.1.3.3, letras c) e d) do edital. E com exceção das empresas **CAPOLAVORO ENGENHARIA CONSTRUCOES E REPRESENTACOES - EIRELI** e **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA - ME**, nenhuma outra empresa apresentou o atestado técnico operacional em nome da empresa, conforme item 9.1.2.7 do edital.”; Manifestou-se o representante da empresa **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** alegando que: “As empresas **CAPOLAVORO ENGENHARIA CONSTRUCOES E REPRESENTACOES - EIRELI**, **H.C.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI** e **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA - ME** autenticaram os documentos durante o certame, descumprindo o item 8.7 do edital. Referente as empresas **H.C.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI** e



COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA - ME as mesmas não apresentaram balanço patrimonial registrado, apresentaram apenas o termo de abertura e encerramento autenticado pela Junta Comercial.”; Manifestou-se, o representante da empresa **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA - ME** alegando que: “Reforça a alegação do representante da empresa **CAPOLAVORO ENGENHARIA CONSTRUCOES E REPRESENTACOES - EIRELI** quando disse que com exceção das empresas **CAPOLAVORO ENGENHARIA CONSTRUCOES E REPRESENTACOES - EIRELI** e **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA - ME**, nenhuma outra empresa apresentou o atestado técnico operacional em nome da empresa, conforme item 9.1.2.7 do edital. Em referência a empresa **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** o atestado do profissional é anterior à data em que ele passa a fazer parte do quadro técnico da empresa. Existe uma inconsistência na certidão do acervo técnico de nº 66578/2018 em relação a quantidade de folhas apresentada pela empresa **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** da folha 65 a 82”; Manifestou-se o representante da empresa **GLOBOTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** alegando que: “Reforço a alegação do representante da **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** quando alega que as empresas **CAPOLAVORO ENGENHARIA CONSTRUCOES E REPRESENTACOES - EIRELI, H.C.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI** e **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA - ME** autenticaram os documentos durante o certame, descumprindo o item 8.7 do edital.”; E Manifestou-se o representante da empresa **H.C.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI** alegando que: “Em referência as empresas **COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA - ME, GLOBOTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** e **CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** não apresentaram o índice demonstrativo do balanço, conforme o item 9.1.3.3 letra c) e as mesmas empresas apresentaram o contrato de prestação de serviços do engenheiro sem firma reconhecida.” Fica sobrestada a sessão e aprazada para às 10:00 horas do dia 09/10/2019 a continuidade do certame. Não havendo mais nada a acrescentar foi encerrada a sessão às 12:05 horas, da qual eu, Guilherme Vinícius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Samuel Aranda Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Ricardo Sodré Aguiar

Jaqueline Gouveia da Silva

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinícius e Castro S. da Silveira

PROPONENTES:

COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA - ME

CAPOLAVORO ENGENHARIA CONSTRUCOES E REPRESENTACOES - EIRELI

H.C.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI

CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

GLOBOTEC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA